



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.175, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Decreta ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2018, no âmbito da Câmara Municipal de Teresina, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Capital do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro próximo, marca o "*Dia da Proclamação da República*";

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Teresina, é de sua competência exclusiva, nos termos que dispõe o art. 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo no dia 16 de novembro (sexta-feira) do corrente ano, não resultará em nenhum prejuízo para o funcionamento desta Casa Legislativa,

DECRETA:

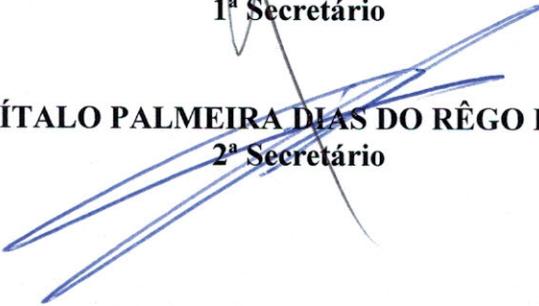
Art. 1º Fica facultado, aos servidores da Câmara Municipal de Teresina, o expediente no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, em 14 de novembro de 2018.


Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Ver. EDILBERTO BORGES DE OLIVEIRA - DUDU
1ª Secretário


Ver. ÍTALO PALMEIRA DIAS DO RÊGO BARROS
2ª Secretário